



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 603

em 09/06/2024 às 16:64


Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 04 de junho de 2024

OF. PMMF Nº. 188/2024

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A PAROQUIA
DE SANT’ANA”**.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada
Casa de Leis para aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068
700

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 028 /2024

Marechal Floriano/ES, 04 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A PAROQUIA DE SANT’ANA”**.

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:6821606
8700

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 058 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A PARÓQUIA DE SANT'ANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno onde já se encontra em posse da Igreja Católica dedicada "Santa Rita", em favor da Paróquia de Sant'Ana de Marechal Floriano, Mitra Arquidiocesana de Vitória-ES, CNPJ Sob nº 27.054.162/0083-05, com uma área total de 883,63 m², e um perímetro de 125,329 m com as seguintes confrontações e medidas, **FRENTE:** Rua Silvio Rogério Lenke mede 30,973m (trinta metros, novecentos e setenta e três décimos), pontos 142, 143, 144 e 145; **FUNDOS:** Igreja Santa Rita, mede 38,152m (trinta e oito metros, cento e cinquenta e dois décimos), pontos 146 e 147; **LADO ESQUERDO:** Rua Gustavo Hertel, mede 21,355m (vinte e um metros, trezentos e cinquenta e cinco décimos), pontos 145 a 146; **LADO DIREITO:** Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, mede 34,850m (trinta e quatro metros, oitocentos e cinquenta décimos), pontos 147 a 142; que deverá ser desmembrado do patrimônio municipal, localizado no bairro Santa Rita, onde já encontra-se construída a escadaria de acesso à Igreja, avaliado pela comissão de avaliação, foi atribuído o valor para efeitos fiscais no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme laudo e planta em anexo.

Art. 2º O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, tendo as seguintes características limítrofes:

LOTE 54 – SANTA RITA				
PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	E (M)	N (M)
147 – 142	154°59'25"	21,355	324.776,28	7.740.540,76
142 – 143	258°27'55"	4,470	324.771,90	7.740.539,87
143 – 144	192°56'17"	20,361	324.767,34	7.740.520,03
144 – 145	248°39'47"	6,142	324.761,62	7.740.517,79
145 – 146	309°41'34"	34,850	324.734,80	7.740.540,05
146 - 147	58°15'54"	38,152	324.767,25	7.740.560,12

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

JOAO CARLOS
LORENZONI:68216 por JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/verificacao>
com o identificador 33003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Parágrafo Único. Integra a este projeto a planta em anexo.

Art. 3º Ficam desde já desafetadas as áreas contidas no art. 2º.

Art. 4º Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto de doação de que trata a Lei.

§ 1º A Escritura Pública de Doação a ser transcrita no Registro de Imóveis deve constar expressamente em seu texto o que discrimina o caput.

§ 2º Na Escritura Pública de Doação, deverá constar, ainda, que a falta de observância do disposto no art. 4º desta Lei, tornará nula a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias existentes, sem que haja obrigação de reparação, reposição

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todo o registro contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º Fica dispensada a licitação na forma do Art. 16 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Junho de 2024.

JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



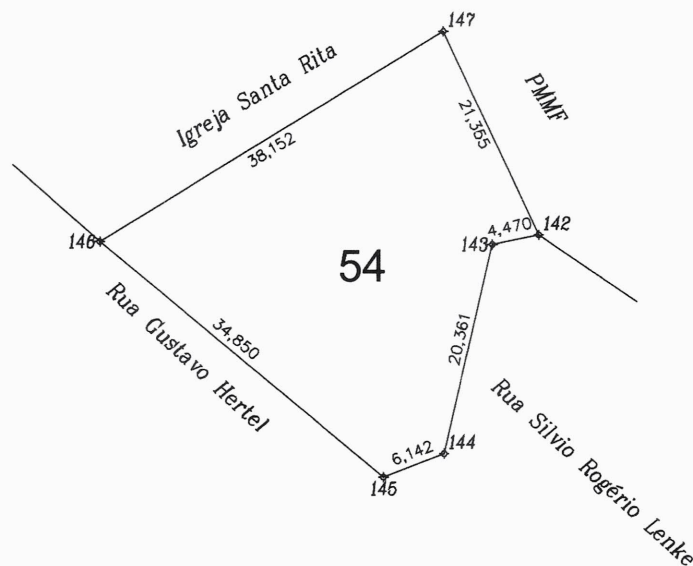
Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I



54				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
147 - 142	154°59'25"	21,355	324.776,28	7.740.540,76
142 - 143	258°27'55"	4,470	324.771,90	7.740.539,87
143 - 144	192°56'17"	20,361	324.767,34	7.740.520,03
144 - 145	248°39'47"	6,142	324.761,62	7.740.517,79
145 - 146	309°41'34"	34,850	324.734,80	7.740.540,05
146 - 147	58°15'54"	38,152	324.767,25	7.740.560,12

Município(s): Marechal Floriano. E-S

Endereço: Santa Rita

Área Total: 883,63 m²

Perímetro: 125,329 m

Escala: A4 - 1:xxx

Data: 03/05/2024

Quadro de Assinaturas:

Responsável:

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Resp. Téc.:

Valério Monteiro
Técnico em Agrimensura
CRT-ES - 09834468733
Credenciamento INCRA: ISUL





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Paróquia Sant'Ana detém a posse do referido imóvel a 21 anos, onde utiliza para acesso à Igreja de Santa Rita, assim o presente Projeto de Lei justifica-se pelo interesse público latente e regularização do domínio da área.

Sendo assim, cumprindo os requisitos para doação como interesse público, regularização do domínio, avaliação prévia e há a necessidade de Lei autorizativa para sua conclusão.

Por isso, submete-se a apreciação desta respeitada casa de leis para que se digne em aprovar a presente doação.

Marechal Floriano/ES, 04 de Junho de 2024.

JOAO CARLOS
LORENZONI:682160687
00

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DECRETO 12.184/2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1 - CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Endereço: Rua Davide Canal, 60, Centro

Marechal Floriano - ES

2 - OBJETIVO:

Determinar o valor de mercado de área de terra situada à Rua Silvio Rogério Lenke s/n, Santa Rita, Marechal Floriano - ES, tomando como base a norma NBR 5676 - Avaliação de Imóveis Urbanos.

3 - DESCRIÇÃO

Formado de um imóvel localizado em área urbana de Marechal Floriano,

o qual denominaremos de Porção de Área de Terra, de propriedade de

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, com testada para a Rua Silvio Rogério Lenke, tendo o imóvel área de 883,63m², apresentando as seguintes confrontações:

Porção de Área de Terra:

Frente: com a Rua Silvio Rogério Lenke, numa extensão de 30,973 m;

Fundos: com Igreja Santa Rita, numa extensão de 38,152 m;

Lado direito: com Rua Gustavo Hertel, numa extensão de 34,850m;

Lado esquerdo: com PMMF, numa extensão de 21,355 m.

4 - CARACTERÍSTICAS:

Imóvel situado em região de muitos edifícios residenciais prontos e em construção com inclinação de 30%. A região é dotada de toda infraestrutura urbana básica tais como: transporte urbano de passageiros, escolas, hospital, bancos, departamentos de órgãos públicos, pavimentação, redes de esgoto e águas pluviais, água tratada, energia elétrica, rede de telefone, iluminação pública e coleta regular de resíduos domésticos.

5 - CONCLUSÃO:

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288-1111
Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DECRETO 12.184/2024

Baseado em vistoria realizada nas normas pertinentes a avaliações, levando-se em conta ainda, o potencial de permuta do terreno, sendo pratica de mercado que ocorre em áreas adjacentes que gira em torno de 15% (quinze por cento) do coeficiente de aproveitamento da área futuramente a ser edificada, determinamos a Porção de Área de Terra, localizado Rua Silvio Rogério Lenke s/n, Santa Rita, Marechal Floriano - ES, o valor global de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com a área total de 883,63,00 m2.

Marechal Floriano- ES, 03 de Junho de 2024

Antonio Peruch - CREA: 3162 D/ES

Engenheiro Civil - Presidente

Ana Cristina Módolo

Membro

José Roberto Ferreira Júnior

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em 04/06/2024 16:51

Checksum: **6ADBD053E8B18808AF31F6B1D6D19E2C431668DEAE1C30EB5268755570C5FABC**

